



TA – 114/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CONEXÃO DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **CONEXÃO DIGITAL – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, QD 13, LT 03, nº 1061, Setor Goiânia 2, Goiânia-Goiás, CEP 74.663-130, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.074/0001-31, neste ato representada por sua sócia administradora **Flávia Santana Krawvecki Vaz**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4098319 2ª via – SSP/GO e do CPF nº 934.413.981-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022, conforme **Processo SEI nº 202200058002151**, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 074/2022, em suas: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" (tabela) e "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO", *caput*, em atendimento ao Despacho nº 109/2022 (000033385486), autorizado pelo Despacho nº 602/2022 (000033504029), posteriormente retificado por Errata (000033965259) que passam a vigorar com as seguintes redações:

I – Fica acrescido o objeto do CF nº 074/2022 dos itens constantes da tabela abaixo, que passam a integrar o ajuste originário:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

<u>RESTAURANTE DO BEM – SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO</u>						
Endereço: Qd. 33, Lt. 24 s/nº Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO - CEP: 72.900-302						
1	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONTLIGHT 440 GRS COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR LACA E INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA EXISTENTE.	6,00 m x 1,50 m	Lona	1	747,00	747,00
3	PLACA PVC 3 MM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM PVC 3 MM de 30x13 cm (cada), COM APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO, IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL E ADESIVO TRANSPARENTE PARA LAMINAÇÃO, COM FITA DUPLA FACE	30x13 cm (cada)	Placa	43	5,00	215,00
SUB TOTAL						962,00

II – Em razão do acréscimo ao ajuste originário passa o *caput* da Cláusula Quarta a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 42.634,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **Para o presente**



acréscimo, que representa um aumento de aproximadamente 2,5%, será pago o valor de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 43.596,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Admin. e Financeiro-OVG


Flávia Santana Krawvecki Vaz
CONEXÃO DIGITAL – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

